

ENERGISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06
NIRE 31.3000.2503-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 10 dias do mês de junho de 2016, às 17:00 horas, na sede da Energisa S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte).
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação em decorrência da presença da totalidade dos membros do conselho de administração em exercício.
3. **PRESENÇA:** Compareceu à reunião a totalidade dos membros do conselho de administração em exercício.
4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ivan Müller Botelho, que convidou o Sr. Carlos Aurélio M. Pimentel para secretariá-lo.
5. **ORDEM DO DIA:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (1) proposta de reforma do estatuto da Companhia para adequá-lo às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA" e "Regulamento Nível 2", e "Reforma Estatutária", respectivamente); (2) proposta de consolidação do estatuto social da Companhia; (3) proposta de adesão, pela Companhia, ao segmento especial de listagem do mercado de ações da BM&FBOVESPA denominado "Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA" ("Nível 2"); (4) proposta de autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações previstas nos itens 1, 2 e 3 acima; e (5) convocação de assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os membros presentes do conselho de administração da Companhia, deliberaram:
 - 6.1. Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, de Reforma Estatutária para adequar o estatuto da Companhia aos

requisitos mínimos do Regulamento Nível 2, conforme proposta da Diretoria que fica arquivada na sede da Companhia como Documento nº 1.

- 6.1.1. Consignar que, nos termos do § 2º do artigo 4º do estatuto social da Companhia, as ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, poderão exercer direito de voto restrito com relação à Reforma Estatutária.
- 6.1.2. O disposto no § 2º e no § 3º do artigo 1º, itens “v” a “vii” do § 2º do artigo 4º, parágrafo único do artigo 16, referência à saída do Nível 2 no inciso XXVI do artigo 18, § 4º do artigo 24, artigo 27, artigo 28, artigo 30, artigo 31, artigo 32, Capítulo X e artigo 48 no que se refere ao Regulamento Nível 2, do estatuto social alterado está subordinado, suspensivamente, ao início da negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia no Nível 2.
- 6.1.3. Sem prejuízo do disposto no item 6.1.2 acima, a convenção de arbitragem constante no novo Capítulo X do estatuto social, nos termos do artigo 136-A, *caput* da Lei das S.A., vinculará todos os acionistas da Companhia.
- 6.1.4. Será assegurado aos acionistas da Companhia que não aprovaram a Reforma Estatutária, seja por dissensão, abstenção ou não comparecimento, o direito de retirarem-se da Companhia mediante o reembolso do valor de suas ações, nos termos do artigo 136-A e do artigo 45 da Lei das S.A.
- 6.1.5. Nos termos do artigo 137, § 1º, da Lei das S.A., os acionistas da Companhia poderão exercer o direito de recesso, total ou parcialmente, em relação às ações das quais, comprovadamente, eram titulares, de maneira ininterrupta, do dia 02 de junho de 2016, data de divulgação do primeiro fato relevante informando sobre a Reforma Estatutária, até a data de efetivo pagamento do valor de reembolso.
- 6.1.6. O valor a ser pago pela Companhia, a título de reembolso, será, nos termos do artigo 45 da Lei das S.A., de R\$ 1,6822454203 por ação, correspondente ao quociente da divisão (i) do valor do patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2015, data das últimas demonstrações contábeis aprovadas pela assembleia geral, pelo (ii) número total das ações emitidas pela Companhia, excluídas as ações em tesouraria.
- 6.1.7. Consoante o inciso IV do artigo 137 da Lei das S.A., o direito de recesso deve ser exercido em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação de aviso aos acionistas da Companhia informando acerca dos procedimentos para exercício do direito de retirada e

reembolso das ações.

- 6.1.8. A não manifestação de dissidência no trintídio acima mencionado importará a automática extinção, por decadência, do direito de recesso, conforme disposto no § 4º do artigo 137 da Lei das S.A.
- 6.1.9. O valor do reembolso poderá ser pago à conta de reservas de lucros da Companhia, ficando as ações reembolsadas em tesouraria para posterior cancelamento ou alienação.
- 6.1.10. A Companhia não utilizará a faculdade de reconsideração da deliberação prevista no § 3.º do art. 137 da Lei das S.A.
- 6.2. Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, de consolidação do estatuto da Companhia, conforme minuta de estatuto social consolidado que fica arquivado na sede da Companhia como Documento nº 2.
- 6.3. Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, de adesão, pela Companhia, ao Nível 2.
 - 6.3.1. A adesão ao Nível 2 estará condicionada ao início da negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia no Nível 2.
- 6.4. Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia, de autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta assembleia geral extraordinária, incluindo os registros e as averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim.
- 6.5. Aprovar, por unanimidade de votos, a convocação da assembleia geral extraordinária da Companhia para o dia 29 de junho de 2016, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (1) Reforma Estatutária visando a adequação do estatuto social às disposições do Regulamento Nível 2; (2) consolidação do estatuto da Companhia; (3) adesão, pela Companhia, ao Nível 2; e (4) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações previstas nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 acima.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: Ivan Müller Botelho - Presidente e Carlos

Aurélio M. Pimentel - Secretário. Conselheiros Presentes: Ivan Müller Botelho, Ricardo Perez Botelho, Omar Carneiro da Cunha Sobrinho, Marcílio Marques Moreira, Antônio José de Almeida Carneiro, Luiz Henrique Fraga, Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Cataguases, 10 de junho de 2016.

Ivan Müller Botelho
Presidente

Carlos Aurélio M. Pimentel
Secretário